



AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801033	20497/24	I&L COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA 50.134.206/0001-82	R\$858,98	LIVIA KALID	10/02/2025
1200209	20740/24	COLEGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13.010.707/0011-00	R\$1.408,69	LIVIA KALID	13/02/2025
1202554	20591/24	M P A CASTIGLIONI LTDA 30.644.427/0001-93	R\$1.408,69	LIVIA KALID	13/02/2025
803532	1182/25	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A 27.665.906/0073-56	R\$2.027,93	LIVIA KALID	14/02/2025
802249	1451/25	BOCA DO RIO COMERCIO DE CALCADOS LTDA 51.471.515/0001-00	R\$3.435,92	LIVIA KALID	14/02/2025
802250	1446/25	LUANA SILVA FERREIRA & CIA LTDA 19.741.241/0004-62	R\$665,02	LIVIA KALID	14/02/2025
803653	19457/24	DROGARIA ECONOMICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA 47.015.475/0001-15	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	13/02/2025

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803523	765/25	NATANAGILSON RODRIGUES DE QUEIROZ 34.628.725/0001-40	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	13/02/2025
803651	19333/24	RONALDO ROSA DE JESUS - ME 21.177.011/0001-11	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	13/02/2025
802569	21154/24	CHURRASCARIA & PIZZARIA TOURO GRILL LTDA 49.704.884/0001-54	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	13/02/2025
902918	13261/24	CIA INDUSTRIAL PASTORIL 15.103.955/0001-41	R\$1.227,99	PATRICIA ROCHA	13/02/2025
1101012	20558/24	M.P.A CASTIGLIONI LTDA 30.644.427/0001-93	R\$1.408,69	LIVIA KALID	13/02/2025

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR nº 006/2023, publicada no DOM nº 8.475 de 14 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo PR 1140/2022;

Onde se lê: ..." Largo do Papagaio, 31, Praça Simões Filho, Ribeira, Salvador-BA "...

Leia-se: ..."Avenida Caminho de Areia, 1425, Ribeira, Salvador-BA"...

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DA
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
252471/2024	PEDRO ALMEIDA DIAS	LICENÇA PRÊMIO 7º QUINQUENIO

Salvador, 17 de MARÇO de 2025.

JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA 17/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação de Mérito dos projetos inscritos do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII.

II. Nomear os seguintes servidores municipais e demais representantes da sociedade civil para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII:

- a) Vagner José Rocha Santos, matrícula 3163146;
- b) Jacileda Cerqueira Santos, matrícula 3087355;
- c) Adriana Cerqueira Silva;
- d) Viviam Caroline de Jesus Queiros.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão de sua respectiva finalidade e atribuição;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC Nº 14 DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.